



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2016
(Do Sr. Sóstenes Cavalcante)

Requer a convocação do Sr. Gilberto Dimenstein, Sócio Administrador da Empresa – Cidade Aberta Administradora de Empreendimentos Sociais LTDA, para prestar depoimento nesta CPI.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 58, § 3º da Constituição Federal, e 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação do Sr. Gilberto Dimenstein, Sócio Administrador da Empresa – Cidade Aberta Administradora de Empreendimentos Sociais LTDA, para prestar depoimento nesta CPI criada “*com a finalidade de investigar as irregularidades nas concessões de benefícios fiscais concedidos por aplicação da lei nº 8.313 (Lei Rouanet), de 23 de dezembro de 1991, que instituiu o programa nacional de apoio à cultura (PRONAC)*”.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 8.313 de 23 de dezembro de 1991, conhecida como Lei Rouanet, criou o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), o qual define os critérios de como o Governo Federal deve disponibilizar recursos para fomentar a cultura no Brasil. Para cumprir esta finalidade, um dos mecanismos criados foi o "incentivo a projetos culturais", também chamados de “incentivo fiscal”.

O incentivo é um mecanismo em que a União faculta às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto de Renda, a título de doações ou patrocínios, a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

projetos culturais ou em contribuições ao Fundo Nacional da Cultura (FNC). Ou seja, o governo federal oferece uma ferramenta para que a sociedade possa decidir como aplicar parte do dinheiro de seus impostos em ações culturais. Desta maneira, o incentivo fiscal estimula a participação da iniciativa privada, do mercado empresarial e dos cidadãos no aporte de recursos para o campo da cultura, diversificando possibilidades de financiamento, ampliando o volume de recursos destinados ao setor, atribuindo a ele mais potência e mais estratégia econômica.

Entre 2011 e 2015 duas empresas, a CATRACA LIVRE PORTAL E COMUNICAÇÃO LTDA e a EXPERIMENTAR COMUNICAÇÕES LTDA, ambas controladas pela holding CIDADE ABERTA ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA, cujo sócio administrador é Dimenstein, receberam cerca de 2 milhões de reais via PRONAC, o que enseja a violação do artigo 27 da lei 8313 de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet).

Diante disso, torna-se fundamental a presença do Sr. Gilberto Dimenstein, Sócio Administrador da Empresa – Cidade Aberta Administradora de Empreendimentos Sociais LTDA para que possa depor nesta CPI, no sentido de esclarecer esse e outros os fatos noticiados, relativos à suspeita fraude nas concessões de benefícios fiscais concedidos por aplicação da Lei Rouanet.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Sóstenes Cavalcante
Deputado Federal
Democratas/RJ